

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00020/2026

Disponibilização: 27/05/2026 às 10h42m

PORTARIA Nº 20/2026/CGJCE

Instaura sindicância em face do magistrado **R. F. F.**, nos autos do Procedimento Administrativo nº **0001289-91.2026.2.00.0806** (Sistema PJeCOR).

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que está reservada à Corregedora ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 120, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterá a descrição sumária do fato objeto da apuração e,

CONSIDERANDO a função da Corregedoria-Geral da Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo se mostre necessário, segundo normativos insertos no art. 8º e seguintes da Resolução nº 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 117, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os termos da decisão (Id. 7731909) proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 0002964-26.2025.2.00.0806 (PJeCOR);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para aprofundar o exame das condutas atribuídas ao magistrado **R.F.F.**, Juiz Titular da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a fim de averiguar eventuais violações previstas nos arts. 35, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN) c/c os arts. 8º, 20 e 25, todos do Código de Ética da Magistratura Nacional, a serem apurados no **Procedimento Administrativo nº 0001289-91.2026.2.00.0806** (Sistema PJeCOR), em tramitação nesta Casa Censora, e, para tanto, designa os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares **Wildemberg Ferreira de Sousa, Giancarlo Antoniazzi Achutti e Flávia Setúbal de Sousa Duarte**, que, sob a presidência do primeiro, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 41, inciso VI, da Lei Estadual nº 16397/2017 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará) e art. 117 e seguintes do Regimento Interno desta Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 26 de maio de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/170766> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00675/2026

Disponibilização: 27/05/2026 às 16h19m